



AEDLV - Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente

Regulamento do Quadro de Valor

- 1) O Quadro de Valor destina-se a reconhecer os alunos ou grupos de alunos que revelem grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou acções igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na Escola, no Agrupamento ou fora dele.
 - 2) Compete aos Conselhos de Ano, mediante proposta do professor titular (1º ciclo) / Conselhos de Turma (2º e 3º ciclo) e/ou aos responsáveis de Actividades Extracurriculares, proporem o aluno ou grupo de alunos, à Comissão de Avaliação do Quadro de Valor.
 - 3) As propostas de candidatura serão formuladas nas reuniões de avaliação do 3º Período.
 - 4) São condições, não cumulativas, de candidatura:
 - Manifestação da noção de responsabilidade;
 - Expressão de solidariedade individual e colectiva;
 - Manifestação de acções tendentes a beneficiar a comunidade escolar, em particular e a sociedade em geral;
 - Desempenho excepcional nas atividades extracurriculares, materializado ou não na atribuição de prémios resultantes da participação em concursos ou competições promovidas por entidades internas e/ou externas ao Agrupamento;
- § - Apreciação global satisfatória, relativamente ao comportamento, cumulativamente com pelo menos um dos aspetos mencionados no nº 4.
- 5) Nenhum aluno pode ser proposto para o Quadro de Valor se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.
 - 6) A avaliação das candidaturas é da competência de uma Comissão de Avaliação que elaborará um parecer fundamentado para apresentar ao Conselho Pedagógico, que aprovará.
 - 7) A Comissão de Avaliação do Quadro de Valor é composto por:
 - Diretor do Agrupamento
 - Representante dos Assistentes Operacionais
 - Presidente da Direcção da Associação de Pais e Encarregados de Educação
 - Presidente do Conselho Geral
 - Coordenador de Estabelecimento (quando aplicável)
 - 8) No final do ano escolar, serão distinguidos os alunos pertencentes ao Quadro de Valor do Agrupamento, em cerimónia própria, sendo-lhes atribuídos diplomas.